

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
**PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO**

**PROJETO BRA/01/039**  
**APOIO À REESTRUTURAÇÃO DO SETOR ENERGÉTICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIALISTA EM INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA NA AMÉRICA DO SUL**

Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)

**Julho/2009**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Especialista em Integração Energética na América do Sul.

### 2. CONTEXTO

As questões sobre integração energética regional influenciam as estratégias das empresas que atuam no setor energético, afetam as diretrizes de política energética e em última instância impactam a atividade econômica e no usuário final de energia. Recentemente, na América Latina, tivemos alguns casos emblemáticos que exemplificam estes tipos de influências: revisão dos contratos de gás natural na Bolívia com a Petrobras, através do Gasoduto Gasbol; suspensão de suprimento de gás natural entre Argentina e Chile; sinalização de investimento conjunto entre Venezuela e Brasil na construção de refinarias. Por isto é um tema que merece estudo e acompanhamento por parte dos planejadores.

Para o planejador energético cujo objetivo é a construção de planos de longo prazo, este tema deve ser central devido ao escopo e a profundidade de sua determinação de trajetórias energéticas futuras. A racionalidade no posicionamento energético de cada país conforme o cenário de integração é conduzida pelos objetivos, motivações e condições de execução dos agentes envolvidos. Poder-se-ia imaginar cenários onde há mais lógica de mercado, onde a integração ocorre via projetos privados, e segue a priorização do lucro, ou cenários onde a lógica política predomina e o capital público toma a frente dos projetos, ou ainda, algo híbrido entre estas duas famílias de cenários. Em todos os casos podem existir matizes relacionadas a reestruturações institucionais, marcos regulatórios, e oportunidades de investimento. Ao planejador energético cabe analisar e antecipar movimentos com o intuito de melhor direcionar a política energética nacional vis a vis os cenários de integração.

O tema integração energética no longo prazo pode ser abordado através de estudos de cenários. A partir da identificação do conjunto de projetos energéticos de integração existente, em estudo ou previstos, das diferenças institucionais e regulatórias entre os países e do levantamento dos acordos bilaterais e regionais existentes, ademais da análise dos condicionantes, das políticas e objetivos dos países na região, pode-se traçar cenários para a integração energética regional.

#### 2.1. Enquadramento da Consultoria

A presente consultoria encontra-se prevista no Produto 1.2.1 do Projeto BRA/01/039.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE tem suas atribuições delineadas no Decreto 5.267/2004, que aprova a Estrutura Regimental do MME. Este Decreto cita, dentre outras, competências da SPE, a de desenvolver ações estruturantes de longo prazo para a implementação de políticas setoriais; assegurar a integração setorial no âmbito do Ministério; apoiar e estimular a gestão da capacidade energética setorial; promover e apoiar a articulação do setor energético; prestar assistência ao CNPE; articular-se com os órgãos e entidades integrantes do sistema energético, incluídos agentes colegiados, colaboradores e parceiros; e propor mecanismos de relacionamento com a EPE, orientando diretrizes para a prestação de serviços ao

Ministério e ao setor. Para tanto, é necessário a contratação dos serviços de consultoria para subsidiar a SPE na consecução dos objetivos descritos abaixo

#### **4. OBJETIVO GERAL**

Desenvolver estudo sobre os aspectos energéticos da integração na América Latina, com enfoque específico nos setores elétrico e de gás natural, incluindo sua integração.

#### **5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

(i) Desenvolvimento de um estudo com o objetivo de analisar a integração energética entre o Brasil e os outros países da América do Sul, com enfoque nos setores elétrico e gás natural;

(ii) Supervisão e participação nos estudos a serem realizados pelo MME, no desenvolvimento de um estudo de integração energética, elétrica e gasífera, que compreenderão os seguintes assuntos:

- Segurança Energética;
- Benefícios mútuos;
- Estratégias;
- Sazonalidade;
- Projetos em andamento;
- Perspectivas futuras;
- Meio-ambiente;
- Mudanças Climáticas
- e Institucionais

(iii) Análise e interpretação dos resultados obtidos, por meio diversas técnicas de diagnóstico, visando apresentação de propostas de novos projetos e políticas que objetivem a integração energética na América do Sul, bem como sugestões para aperfeiçoamento dos projetos já em atividade.

#### **6. PRODUTOS**

**Produto 1** – Plano de Trabalho descrevendo as atividades a serem realizadas no período do contrato, juntamente com a metodologia a ser adotada nos estudos a serem desenvolvidos. Planejamento de reuniões, viagens e cronograma dos estudos. O estudo deverá englobar todos os tópicos do item 5.

**Produto 2** – Relatório técnico contendo avaliação do contexto histórico e a situação atual da integração energética entre o Brasil e a América do Sul, destacando as vantagens e problemas, bem como, em uma abordagem inicial e preliminar, um macro diagnóstico da situação atual da integração energética entre o Brasil e a América do Sul, destacando os problemas enfrentados e possíveis causas.

**Produto 3** – Relatório técnico contendo, em uma abordagem inicial e não detalhada extensivamente, propostas potenciais para a integração energética elétrica e gasífera entre o Brasil e outros países da América do Sul, destacando as vantagens e desvantagens para cada país, assim como as possibilidades de ganhos e riscos.

## 6.1. Forma de Apresentação dos Produtos

Os produtos deverão ser entregues em idioma português, na forma de relatórios, em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em três vias impressas e uma via eletrônica, de acordo com o formato a seguir:

- Textos: MS Word® versão 2003 ou posterior;
- Planilhas, Gráficos e Tabelas: MS Excel® versão 2003 ou posterior;
- Figuras em geral: JPG, GIF ou BMP;
- Apresentações: MS Powerpoint® versão 2003 ou posterior;
- Banco de Dados: SQL Server 2005 ou versão atualizada vigente, com sua rotina e demais informações pertinentes entregues em três vias em mídia eletrônica (CD-ROM), juntamente com o Relatório Final.

## 7. ATIVIDADES

As atividades deste projeto estão relacionadas a seguir, estabelecidas segundo as prioridades definidas pela SPE:

1. Definição e elaboração de estudos específicos e respectivos relatórios, desenvolvidos no âmbito do MME, e que se enquadrem no escopo descrito no item 5;
2. Supervisionar estudos desenvolvidos pela EPE com relação às atividades relacionadas neste termo de referência, emitindo pareceres e propondo eventuais aperfeiçoamentos;
3. Acompanhar reuniões técnicas entre o MME e outros agentes envolvidos no serviço contratado, quando solicitado.

## 8. CRONOGRAMA

A vigência e o prazo de execução do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura.

Os prazos para entrega dos produtos são estabelecidos na forma abaixo:

<b>Produto</b>	<b>Prazo de Entrega (*)</b>
1	Até 30 dias
2	Até 60 dias
3	Até 90 dias

(\*) Contados a partir da data da assinatura do contrato.

A Direção do Projeto poderá aplicar as sanções administrativas previstas no contrato no caso de atraso na entrega de qualquer dos produtos.

Eventuais alterações no cronograma de entrega dos produtos deverão ser devidamente comunicadas e justificadas pelo responsável técnico à Direção Nacional do Projeto.

## 9. CUSTO TOTAL

9.1. O custo total da consultoria é de R\$ 76.380,80 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos), sendo o valor da consultoria de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco

mil reais), e o valor estimado com diárias e passagens, a serem custeadas pelo Projeto, de R\$ 11.380,80 (onze mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos), a seguir demonstrado:

ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1. Equipe Técnica</b>				<b>65.000,00</b>
(i) Remuneração do Consultor				65.000,00
<b>2. Despesas Viagens</b>				<b>11.380,80</b>
(ii) Diárias	diárias	18	224,20	4.035,60
(iii) Passagens	bilhetes	6	1.000,00	6.000,00
(iv) Transporte (auxílio)	trecho	12	112,10	1.345,20
<b>3. Valor Total (1 + 2)</b>				<b>76.380,80</b>

- (i) - Conforme tabela de honorários de consultoria do Projeto.
- (ii) - Conforme tabela de diárias do Projeto.
- (iii) - Passagens Aéreas de ida e volta.
- (iv) - Transporte de taxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto.
- (v) - Os adiantamentos e ressarcimentos para despesas eventuais efetuadas diretamente pela consultoria, para realização dos produtos, dependem de prévia aprovação do Programa Luz para Todos, a ser solicitado por memorando ao Diretor Nacional do Projeto.

## 9.2. Estimativa de despesas com passagens e diárias, a serem custeadas pelo Projeto, conforme tabela:

Produto	Localidade	Entidade	Quantidade	Dias
Produto 1	Brasília	MME	1	3
Produto 2	Brasília	MME	3	9
Produto 3	Brasília	MME	2	6

## 9.3. Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os produtos descritos no item 6 serão pagos em 3 (três) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no item 8 e serão efetuados após análise técnica e parecer favorável da SPE, após os trâmites no PNUD, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores:

Produto 1 = R\$ 9.000,00

Produto 2 = R\$ 25.000,00

Produto 3 = R\$ 31.000,00

## 10. QUALIFICAÇÕES

### 10.1. Perfil

Formação acadêmica em nível de mestrado ou doutorado, com experiência em estudos concernentes ao tema.

Requerida habilidade de comunicação e facilidade de trabalho em equipe na execução dos estudos.

Facilidade de expressão e de redação de textos.

Desejável fluência no idioma Inglês, para leitura e redação.

## 10.2. Processo de Seleção

- **Critério de Seleção:**

O Processo de Seleção consiste de duas fases:

**FASE 1:** Eliminatória. Análise curricular para atendimento aos requisitos eliminatórios. A aprovação na fase se dá com o atendimento de todos os requisitos.

Os candidatos aprovados na FASE 01 passarão para a FASE 02

**FASE 2:** Classificatório. Análise da qualificação profissional através de entrevista técnica, avaliando os requisitos classificatórios.

A seleção do candidato será mediante a ordem de classificação.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir discriminadas. A nota técnica final (NTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos EX e ET:

### PROCESSO DE SELEÇÃO

Fase Eliminatória			
A	QUALIFICAÇÃO	Exigência atendida (sim/não)	
	Formação superior em Economia ou Relações Internacionais ou Engenharia.		
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área energética		
	Experiência profissional de no mínimo de 5 (cinco) anos na área de energia		
Fase Classificatória			
B	Critérios para Experiência Profissional: máximo de 70 pontos (EX)	Pontos	Máximo de Pontos
	Experiência profissional na área de planejamento energético	5 por ano	30
	Experiência em trabalhos na área de integração energética	5 por ano	20
	Trabalhos publicados na área de planejamento energético	5 por trabalho	20
B1	Entrevista (ET): máximo 20 pontos*		
	Experiência exigida no item "B"	20	20

(\*)Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória.

Será considerado o melhor classificado o consultor que obtiver o maior número de pontos.

Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- obtiver maior pontuação no quesito "experiência profissional";
- tiver mais tempo de exercício da profissão na formação acadêmica principal;
- o que for mais idoso.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição *sine qua non* para a celebração do contrato de serviço.

Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabela de Notas ou por servidor da UGP, juntamente com Currículo *Vitae* do consultor individual.

## **11. LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA**

As atividades de consultoria têm abrangência em todo território nacional e a sede da consultoria é em Brasília – DF.

## **12. SUPERVISÃO**

O Comitê Técnico Supervisor deste Contrato será formado por membros da Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Energético (SPE), juntamente com um representante do Projeto BRA/01/039, todos vinculados ao Ministério de Minas e Energia, responsáveis pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

## **13. ENQUADRAMENTO DA DESPESA**

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata **Linha orçamentária: 17.02.**

## **14. DIREITOS E OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E PENALIDADES**

O termo de contrato fixara com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento.

## **15. VEDAÇÃO LEGAL**

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.

## **16. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Nome:** Gilberto Hollauer

**Órgão:** Assessor Especial da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético

**Assinatura:**

## **17. APROVAÇÃO:**

**Nome:** Jeová Silva Andrade

**Cargo:** Diretor Nacional do Projeto

**Assinatura:**

